



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 5/2023 - GAB-VIA (11.01.16.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 10 de abril de 2023.

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [Edital IFRS nº. 143/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2023](#).
- 1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:
 - a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
 - b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;
- 1.3. O valor mensal das Bolsas será conforme tabela abaixo:
<https://ifrs.edu.br/caxias/bolsas-a-estudantes-do-ifrs-por-atuacao-em-projetos-de-ensino-pesquisa-e-extensao-serao-reajustadas-em-75/>

Para 16h: de R\$ 400,00 para R\$ 700,00;
Para 12h: de R\$ 300,00 para R\$ 525,00;
Para 8h: de R\$ 200,00 para R\$ 350,00;
Para 4h: de R\$ 100,00 para R\$ 175,00.

- 1.4. A vigência das bolsas será de 02/05/2023 a 31/12/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Andreia Maria Ambrósio Accordi andreia.accordi@viamao.ifrs.edu.br	Meu Campus! Produção e difusão de material de divulgação do Campus Viamão por meio de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação	Bolsista de Ensino / 2 bolsas (vagas)	8h
Gabriel Santos Berute gabriel.berute@viamao.ifrs.edu.br	IFRS – História No Ar! (2023)	Bolsistas de Ensino/ 2 bolsas (vagas)	8h
Iury de Almeida Accordi iury.accordi@viamao.ifrs.edu.br	LABIC Viamão – Laboratório de Iniciação Científica para alunos do Ensino Médio Integrado do Campus Viamão	Bolsista de Ensino/ 2 bolsas (vagas)	8h
Luci Fortunata Motter Braun luci.braun@viamao.ifrs.edu.br	Monitoria interdisciplinar em Ciências da Natureza – Ano 2023	Bolsista de Ensino/ 2 bolsas (vagas)	8h
Luiza Venzke Bortoli Foschiera luiza.bortoli@viamao.ifrs.edu.br	Aproximando os discentes às atividades locais de marketing	Bolsista de Ensino/ 1 bolsa (vaga)	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do Campus Viamão, conforme descrito no Anexo I, do Edital Nº 143, de 26 de Dezembro de 2022.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	11/04/2023
Período de inscrições	11/04/2023 até às 22h do dia 16/04/2023
Divulgação de inscritos e dos horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	19/04/2023
Período de seleção dos bolsistas	20/04/2023 a 24/04/2023
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à	26/04/2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

Direção/coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto	
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	28/04/2023
Envio/Entrega da documentação do bolsista à Direção/Coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto	Até as 18h do dia 1º/05/2023

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, mediante envio do [Formulário de Inscrição](#).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Meu Campus! Produção e difusão de material de divulgação do Campus Viamão por meio de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação	Ser estudante matriculado no <i>Campus</i> viamão do IFRS.	Entrevista (individual) - 10 minutos e redação (20 minutos, em grupo).
IFRS – História No Ar! (2023)	Estudantes regularmente matriculados no IFRS Viamão (preferencialmente do EMI); prioridade para estudantes contemplados pelas políticas de ações afirmativas;	Entrevista e questionário.
LABIC Viamão – Laboratório de Iniciação Científica para alunos do Ensino Médio Integrado do <i>Campus</i> Viamão	Ser estudante matriculado no <i>Campus</i> viamão do IFRS.	Entrevista (individual) - 10 minutos e redação (20 minutos, em grupo).
Monitoria interdisciplinar em Ciências da Natureza – Ano 2023	- Ser estudante do 3º ou 4º ano de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio no IFRS/ <i>Campus</i>	Entrevista.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

	Viamão; ou - Ser estudante de curso Superior no IFRS/Campus Viamão durante toda a vigência da bolsa com disponibilidade manhã e/ou tarde; e - Preferencialmente, gostar de Física, Química e Biologia.	
Aproximando os discentes às atividades locais de marketing	Estar cursando ou já ter cursado disciplina de Marketing no Ensino Técnico ou Superior.	Entrevista e questionário.

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 5.

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção/Coordenação de Ensino via e-mail (projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br), até o dia **26/04/2023**, conforme cronograma.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Viamão* destinados a esse fim.

7.5. A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Viamão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção/Coordenação de Ensino, via **Formulário**

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);
- d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).

9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 8.1.

9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 11/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Viamão do IFRS.

12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade Programa Projeto Local e data: _____
 INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (campus)			
Banco (nome)		Agência nº	Conta nº

Dados do bolsista - () substituído ou () desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- Por insuficiência de desempenho
 Término de curso
 Por falecimento
 Por obtenção de bolsa em outra agência
 Outro motivo (justifique):
- Bolsista adquiriu vínculo empregatício
 Por desistência do bolsista
 Trancamento de matrícula

Declaração		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.		
Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa,
no âmbito do EDITAL _____, DECLARO
que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho
disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma
bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$
_____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais,
através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do
projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

ANEXO III
RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/___



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital Nº 143, de 26 de Dezembro de 2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2023

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus Viamão* – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

() 0 () 10 () 20 () 30 () 40 () 50 () 60 () 70 () 80 () 90 () 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

() Sim () Não () Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. Mudanças e Dificuldades:

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

6. Equipe de execução

6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

	Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Período de atuação	Carga horária	Função
Incluídos						
Excluídos						

Emissão de certificados:

() para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

() para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

___ horas para coordenador

___ horas para colaboradores

___ horas para público atendido pelo projeto

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)

Local, data

Coordenador(a) da Ação de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

ANEXO V

Resumo dos Projetos

Projeto: Meu Campus! Produção e difusão de material de divulgação do Campus Viamão por meio de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação

Resumo: A divulgação do *Campus Viamão* entre as comunidades carentes que compõem o vasto território do município, que tem por características amplas áreas urbanas e rurais, além de mostrar a essas pessoas que, para ter oportunidades de ensino públicas, gratuitas e de qualidade, não é necessário ir até Porto Alegre, tem-se apresentado como um desafio. Nesse sentido, propõe-se a produção de material de divulgação do *Campus Viamão* por meio de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), por meio de atividades que se articulem com o protagonismo discente e às políticas institucionais relacionadas ao tema. O projeto será realizado com o apoio do Setor de Comunicação, do Núcleo de Arte e Cultura (NAC) e do Núcleo de Ações Afirmativas (NAAF) do *Campus Viamão*. O projeto pretende cumprir dois objetivos específicos: preparar material de divulgação dos cursos técnicos e tecnológicos do *Campus Viamão*, visando a atingir o maior público-alvo possível para inscrição nos processos seletivos do IFRS ao longo de 2023 e divulgar o *Campus Viamão* e o processo seletivo do IFRS em mídias digitais por meio de TDIC. Espera-se, ao final do projeto, proporcionar práticas acadêmicas alinhadas às práticas cotidianas e com a linguagem digital a qual os alunos do *Campus* convivem desde sempre, contribuindo, assim, com o letramento e a inclusão digital desses alunos.

Projeto: IFRS – História No Ar! (2023)

Resumo: A *internet* e as redes sociais tornaram-se um dos principais meios de divulgação de um crescente volume de informações, o que torna cada vez mais importante a análise criteriosa para que se possa avaliar a qualidade delas e o que ajudamos a divulgar. Neste sentido, o projeto IFRS – História No Ar! pretende disponibilizar um espaço destinado à divulgação de abordagens fundamentadas cientificamente a respeito de temas contemporâneos, especialmente na área de humanidades: história, política, sociologia, geografia e economia. A partir da seleção, pesquisa, debate e elaboração de sínteses de assuntos pertinentes a estas áreas do conhecimento, espera-se que o projeto sirva para aprofundar a formação intelectual dos estudantes, incentivar e desenvolver o interesse dos discentes na pesquisa, na análise e na reflexão sobre temas pertinentes a suas realidades, tais como desenvolvimento sustentável, relações sociais, culturais e econômicas, produção e circulação do conhecimento, desafios da área de educação. Como produto final, a equipe de bolsistas e docentes disponibilizará os resultados do projeto em plataformas digitais no formato de *podcast*, como forma de ampliar o público alvo dessas abordagens.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

Palavras-chave: *fake news*, notícias falsas, ensino de história, mídias digitais, problemas contemporâneos;

Projeto: LABIC Viamão – Laboratório de Iniciação Científica para alunos do Ensino Médio Integrado do Campus Viamão

Resumo: A oferta de projetos que contemplem bolsas para alunos do Ensino Médio, esbarra na tarefa de preparar esses alunos para a prática acadêmica da produção científica. Tomando por base esse contexto, propomos o projeto “LABIC – Viamão: Laboratório de Iniciação Científica para alunos do Ensino Médio Integrado do *Campus Viamão*”, levando em conta os princípios da aprendizagem criativa, com o objetivo de prover aos alunos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do *Campus Viamão* fundamentos de iniciação científica. As atividades deverão ser oferecidas nos turnos da manhã e da tarde, possibilitando que todos os alunos dos cursos técnicos integrados possam participar no turno inverso das suas aulas e serão oferecidas em três blocos, de acordo com os objetivos específicos do projeto: oficinas de técnicas de produção científica escrita; oficina de desenvolvimento de apresentações acadêmicas utilizando aplicativos on-line; e oficina de apresentação oral de trabalhos acadêmicos. Espera-se, ao final do projeto, capacitar os participantes do projeto à prática de técnicas de iniciação científica envolvendo temáticas sobre a produção de conhecimento científico por meio escrito; disponibilizar aos alunos do *Campus Viamão* uma oficina de desenvolvimento de apresentações acadêmicas utilizando aplicativos on-line; e aplicar aos alunos do *Campus Viamão* uma oficina de apresentação oral de trabalhos acadêmicos, objetivando fornecer informações didáticas sobre a fase de preparação para uma apresentação e dicas para o dia da apresentação.

Projeto: Monitoria interdisciplinar em Ciências da Natureza – Ano 2023

Resumo: A Monitoria foi instituída com o objetivo de auxiliar o aluno na iniciação à carreira docente e colocá-lo em contato com atividades didáticas. Posteriormente, pode-se observar que esta atividade tornou-se uma ferramenta facilitadora e de grande contribuição para o processo de ensino-aprendizagem pois, para o monitor, possibilita uma primeira vivência como professor. Já para o aluno, dá acesso a mais uma pessoa capacitada que não seja o professor (que por muitas vezes não pode dar atenção extra), melhorando o aprendizado. A monitoria tem a finalidade de solucionar as dificuldades dos alunos em relação ao conteúdo trabalhado em sala de aula, bem como ao seu aprofundamento na disciplina, tornando-se uma ferramenta facilitadora para o desenvolvimento teórico, além de funcionar como um serviço de apoio pedagógico dentro das diversas áreas do conhecimento como nas Ciências Exatas e da Terra, onde se percebe claramente relevante dificuldade dos alunos nos componentes curriculares de Química, Física, Biologia e afins. Dessa forma, propõe-se que haja monitores para auxiliar os alunos nos estudos, facilitando a compreensão dos temas trabalhados em sala de aula.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

Projeto: Aproximando os discentes às atividades locais de marketing

Resumo: No seu surgimento, a disciplina de marketing visava estudar os processos envolvidos na distribuição dos bens. Ao longo dos anos, o marketing tem evoluído com base no conhecimento de diferentes áreas e se consolidado como um aliado para os microempreendedores individuais, pequenas, médias e grandes empresas. Atualmente, o marketing tem contribuído para o desenvolvimento de valores do ser humano, responsabilidade socioambiental, além de auxiliar na divulgação e aprimoramento de produtos e serviços e na captação, satisfação e fidelização dos consumidores. No entanto, por ser uma disciplina com conteúdos didáticos desenvolvidos majoritariamente por instituições estrangeiras, há carência de casos que abordem as especificidades locais brasileiras. Dessa forma, o projeto visa contribuir para que haja uma aproximação dos conteúdos ministrados nas disciplinas de Marketing com as atividades de marketing realizadas por organizações de Viamão e entorno. A partir disso, é possível ter um processo de ensino-aprendizagem mais completo e conectado ao desenvolvimento local. Nesse processo, serão realizadas visitas às organizações viamonenses, entrevistas aos empreendedores, leituras de materiais e desenvolvimento de artigos. Posteriormente, são feitas discussões em sala com os casos da cidade. Além disso, o projeto possibilitará um apoio pedagógico para estudantes com baixo desempenho. O projeto proporciona ainda ensino atualizado, intensificação da sintonia entre realidade e educação e melhoria no diálogo da disciplina de marketing com outros componentes curriculares dos cursos no eixo de gestão e negócios, visando possibilitar formação mais íntegra aos discentes.



Emitido em 10/04/2023

EDITAL N° 2023/2023 - GAB-VIA (11.01.16.06)
(N° do Documento: 5)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 17:16)

ALEXANDRE MARTINS VIDOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: 1479279

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**
, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **2f6ac1b7bc**